



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF - www.stj.jus.br

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

SERVIÇOS SEM MÃO DE OBRA (EXCETO TIC)

1. Informações Gerais

1.1 N. do Processo SEI: 010351/2023

1.2 Unidade Requisitante: Assessoria de Cerimonial e Eventos

1.3 Unidade Técnica: Assessoria de Cerimonial e Eventos

1.4 Houve uma centralização da solicitação de diversas unidades?

(X) Não se aplica. () A unidade centralizou as solicitações das seguintes unidades:

1.5 Servidor(es) responsável(is) pelo planejamento da contratação:

Nome: Natália Bayma Sousa Araujo Melo Unidade: ACE

Nome: _____ Unidade: _____

1.6 Responsável pela aprovação do Estudo Preliminar:

Nome: Lúcia Helena Canfield Pereira

Secretaria/Assessoria: ACE

1.7 Fiscais, gestores ou equipe de gestão (deverá ser selecionada a opção aplicável ao caso):

() 1.7.1 Fiscais e gestores previamente indicados:

Fiscal(is) técnicos(s):

Titular: Eunice Martins de Aquino Unidade: ACE

Suplente: Natália Bayma Sousa Araujo Melo Unidade: ACE

Fiscal(is) administrativo(s):

Titular: Eunice Martins de Aquino Unidade: ACE

Suplente: Natália Bayma Sousa Araujo Melo Unidade: ACE

Gestor(es):

Titular: Lúcia Helena Canfield Pereira Unidade: ACE

Suplente: Roberta Guimarães Carvalho Unidade: ACE

() 1.7.2 Será constituída equipe de gestão pelos seguintes integrantes:

Fiscal técnico titular: _____ Unidade: _____

Fiscal técnico suplente: _____ Unidade: _____

Fiscal administrativo titular: _____ Unidade: _____

Fiscal administrativo suplente: _____ Unidade: _____

Gestor titular: _____ Unidade: _____

Gestor suplente: _____ Unidade: _____

2. Necessidade e requisitos da contratação

2.1 Descrição da Necessidade: A contratação destina-se à realização de homenagens póstumas a autoridades governamentais e/ou situações de relevância para o Poder Judiciário Brasileiro com o envio de coroa de flores a cerimônias fúnebres, conforme disciplinado na Instrução Normativa STJ n. 8 de 8 de outubro de 2014.

2.2 Requisitos da contratação: Não será exigido atestado de capacidade técnica uma vez que a confecção de coroa de flores é um serviço prestado com frequência no mercado.

2.2.1 Requisitos legais da contratação:

(X) Não há conhecimento de nenhuma legislação que exija critérios especiais para contratação do objeto.

() Aplicação de margem de preferência. Informar a legislação: _____

() Outras legislações afetas ao objeto a ser contratado: _____

2.2.2 Apresentação de certidão e/ou atestado:

(X) Não há necessidade de apresentação de certidão e/ou atestado

() Sim. Quais? _____

Justificativa:

2.2.3 Exigência de garantia contratual

(X) Não. **Justificativa:** Não há necessidade de aplicação de garantia para esse serviço.

() Sim. **Justificativa:** _____

3. Solução

3.1. Levantamento de mercado: O tipo de homenagens póstumas que o mercado oferece são os mais diversos possíveis, como o envio de coroa de flores e publicação de obituários. O envio de coroa de flores é o escolhido dentre as opções de mercado, pois, trata-se da homenagem mais comumente realizada na sociedade brasileira. As notícias a respeito de autoridades de relevância para o Poder Judiciário Brasileiro são de ampla divulgação em variados meios de comunicação. Além disso, o Tribunal da Cidadania, comumente, lembra de passagens relevantes da vida profissional do homenageado e da importância para o STJ.

ITEM 1

Ata de Registro de Preços STJ n. 008/2022 (3153343) Item 1 R\$ 340,00

Prefeitura Trindade 3436682 SEI R\$ 260,00

Pesquisa internet SEI 3436718 R\$ 380,00

Pesquisa DF FLORES SEI 3438875 R\$ 450,00

Média: R\$ 370,00

ITEM 2

Ata de Registro de Preços STJ n. 008/2022 (3153343) Item 2 R\$ 390,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista (Item 3 - página 21) R\$ 550,00

Pesquisa internet R\$ 477,90 SEI 3436729

Pesquisa DF FLORES SEI 3438875 R\$ 650,00

Média: R\$ 516,97

3.2 Descrição da solução escolhida: A adjudicação será realizada pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, mediante realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob forma ELETRÔNICA.

3.2.1 Ciclo de Vida do Objeto

O ciclo de vida de uma coroa de flores pode ser dividido em várias fases, desde a sua criação até o seu descarte.

Produção e Montagem: A coroa de flores é criada mediante seleção e combinação de flores frescas, folhagens e outros materiais decorativos. Ela é montada por floristas ou especialistas em arranjos florais, que cuidam para que o arranjo esteja esteticamente adequado ao seu uso.

Exibição e Uso: A coroa de flores é exibida em cerimônias fúnebres, memoriais, funerais ou ocasiões de homenagem. Ela desempenha um papel simbólico de respeito, lembrança e honra aos falecidos ou à pessoa a quem é dedicada.

Período de Duração: A coroa de flores permanece exposta durante o evento ou a cerimônia para a qual foi criada. A duração pode variar, mas geralmente ela é exibida por um período específico de tempo, após o qual pode começar a murchar.

Murchamento: Com o passar do tempo, as flores da coroa começam a murchar e perder a sua aparência fresca e vibrante. Isso é uma parte natural do ciclo de vida das flores, à medida que elas perdem água e nutrientes.

Descarte ou Deterioração: Uma vez que as flores murcham e se deterioram, a coroa de flores pode ser removida do local de exibição. Dependendo das práticas culturais e regulamentações locais, a coroa pode ser descartada ou decomposta de maneira apropriada, como parte de resíduos orgânicos, o que será adotado pela instituição onde ocorrerá o sepultamento ou cremação (cemitério ou crematório) ou a solenidade.

Impacto Ambiental: O ciclo de vida da coroa de flores pode ter um impacto ambiental, principalmente se as flores e materiais decorativos não forem descartados de maneira adequada. Algumas regiões têm opções de reciclagem ou compostagem para resíduos orgânicos, incluindo flores murchas. O descarte será providenciado pela instituição onde ocorrerá o sepultamento ou cremação (cemitério ou crematório) ou a solenidade.

3.3 Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Trata-se de quantitativo não possível de estimar de forma exata, somente pode-se estimar com base na execução das últimas atas (2928086 e 3439923), constantes no Processo 011731/2022. Porém, de acordo com as experiências anteriores, não é necessário mais do que 15 (quinze) coroas de flores de entrega nacional e 15 (quinze) coroas de flores de entrega no Distrito Federal, anualmente. Diante disso, considerando que a nova contratação será formalizada por contrato com a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a nova estimativa é de 20 (vinte) coroas de flores de entrega nacional e 20 (vinte) coroas de flores de entrega no Distrito Federal.

3.4 Estimativa do valor da contratação:

ITEM 1

Ata de Registro de Preços STJ n. 008/2022 (3153343) Item 1 R\$ 340,00

Prefeitura Trindade 3436682 SEI R\$ 260,00

Pesquisa internet SEI 3436718 R\$ 380,00

Média: R\$ 326,66

ITEM 2

Ata de Registro de Preços STJ n. 008/2022 (3153343) Item 2 R\$ 390,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista (Item 3 - página 21) R\$ 550,00

Pesquisa internet R\$ 477,90 SEI 3436729

Média: R\$ 472,63

Estimativa do valor total da contratação: Total: R\$ 11.789,45

Item 1: 15 unidades x R\$ 326,66 = R\$ 4.900,00

Item 2: 15 unidades x R\$ 472,63 = R\$ 7.089,45

3.4.1. Responder este item somente para as contratações abaixo de R\$ 80.000,00

(X) A licitação pode ser destinada exclusivamente à empresas ME/EPP conforme estabelece o inciso I do art. 48 da [LC 123/2006](#).

() A licitação deverá ser de ampla participação em razão de não haver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. **Justificativa:**

() A licitação deverá ser de ampla participação em razão do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não ser vantajoso para a administração pública ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. **Justificativa:**

() Não se aplica em razão da licitação ser dispensável ou inexigível.

3.5 Justificativa para o parcelamento ou não da solução

() Não se aplica em razão da licitação ser dispensável ou inexigível.

() Não é possível o parcelamento, pois trata-se de apenas 1 (um) item. (ADJUDICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM).

(X) É possível a contratação da solução de forma divisível observado o §2 do art. 40 da [Lei n. 14.133/2021](#) (ADJUDICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM).

() Todos ou alguns itens da solução devem ser agrupados para o fornecimento por uma única empresa, observado o §3 do art. 40 da [Lei n. 14.133/2021](#) (ADJUDICAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL). **Justificativa:**

3.6 Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

3.6.1 Existe um contrato atual vigente ou instrumento equivalente, com objeto a ser licitado?

() Não. (X) Sim. Ata de Registro de Preços STJ n.008/2022, Processo n.3153343, com vigência até **03/10/2023**, não sendo permitida prorrogação.

3.7 Alinhamento entre a contratação e o Pcaq:

() O objeto pretendido não consta do PCAq. **Justificativa:**

(X) O objeto pretendido consta do PCAq 2023, sob o código ACE2023-001 ACR, conforme Portaria STJ/GDG n. 235 de 16 de março de 2023.

3.7.1 Alinhamento entre a contratação e outros instrumentos de planejamento da administração:

A contratação tem relação com o Plano Estratégico 2021-2026 do STJ (**PE-STJ**), com os indicadores do Plano de Logística Sustentável (**PLS-STJ**), com Planejamento das Contratações e Aquisições (**PCaq-STJ**) e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (**ODS-ONU**).

PE-STJ: A aquisição destina-se a realização de homenagens póstumas a autoridades governamentais e outras de relevância para o Poder Judiciário Brasileiro. Assim, entende-se que a contratação está em conformidade com o seguinte objetivo do PE-STJ: Valorizar as pessoas: Adotar políticas, métodos e práticas inovadoras e participativas, bem como melhor adequar a força de trabalho, visando favorecer o desenvolvimento profissional, a saúde, a segurança, a acessibilidade e a inclusão, com foco na constante melhoria do ambiente organizacional e da qualidade dos serviços prestados, a fim de que os colaboradores possam contribuir para o cumprimento da missão institucional.

PLS-STJ: Considerando as características dos objetos, não se vislumbra que a aquisição causará impacto nos indicadores do PLS-STJ.

PCaq-STJ: A contratação consta no Anexo I do PCAq 2023, sob o código ACE2023-001, página 32.

ODS-ONU: Uma vez que o STJ promove para todas as contratações uma análise da sustentabilidade, visando a um consumo consciente e a redução de impactos ambientais, entende-se que há o alinhamento com o seguinte ODS: ODS 12 - Consumo e produção responsáveis: garantir padrões de consumo e de produção sustentáveis.

3.8 Classificação do objeto:

() obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

(X) bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

() bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser considerados bens e serviços comuns. **Justificativa:**

() serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens e que não se enquadra como “obra”;

() serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar como serviço comum de engenharia nem “obra”.

3.9 Participação de empresas reunidas em consórcio

(X) Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio. **Justificativa:** O objeto não exige a atuação de mais de uma empresa para fornecê-lo, assim como não exige a junção de esforços de segmentos distintos destinados à sua produção. Trata-se de produto comumente comercializado por diversas empresas que atuam individualmente no mercado.

() Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio. Justificativa:

3.10 Participação de Pessoa Física

(X) Não.

() Sim. **Justificativa:** _____

4. Planejamento

4.1 Resultados pretendidos: A presente contratação visa a possibilidade de homenagear autoridades relevantes para o Poder Judiciário Brasileiro.

4.2 Providências a serem adotadas pela Administração: Não é necessária nenhuma providência para a prestação do serviço.

4.3 Possíveis impactos ambientais:

I – Critérios:

4.3.1 Tenho conhecimento de que: A fabricante e/ou distribuidora, e/ou importadora, e/ou comerciante e/ou consumidora deste objeto deve possuir Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP)?

a) (X) Não. () Sim. Identifique a(s) categoria(s) da Ficha Técnica de Enquadramento (FTE): _____

b) () a fabricante, e/ou distribuidora, e/ou importadora, e/ou comerciante, e/ou consumidora deste objeto **não se enquadra nas FTEs do CTF/APP.**

4.3.2 Os produtos/objetos são constituídos de material (marque quantos itens forem necessários):

() renovável () reciclado () atóxico () biodegradável (X) não se aplica

4.3.3 Os objetos são considerados produtos perigosos (item 3 do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos do STJ):

(X) Não. () Sim. Quais? _____

4.3.4 Os objetos da aquisição devem estar em conformidade com os seguintes regulamentos técnico/legal: (marque quantos itens forem necessários):

() Etiqueta Nacional de Conservação de Energia () Certificado de Conformidade de Potência Sonora de Produtos Eletrodomésticos () Certificado de Vistoria de Veículo () Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos () Documento de Origem

Florestal () Autorização para o Exercício da Atividade de Revenda de GLP ()
Outro(s). Especificar: _____

4.3.5 Há outros critérios de sustentabilidade, além dos relacionados acima:

(X) Não. () Sim. Descreva: _____

Deverão ser consideradas nesse item as diretivas do Guia de Licitações Sustentáveis do STJ, normativos internos e a legislação vigente.

II – Plano de Logística Sustentável do STJ (PLS-STJ):

4.3.6 Essa aquisição ou contratação demandará ou resultará em (marque quantos itens forem necessários)

- () geração de resíduo.
- () consumo de papel.
- () consumo de outros materiais de expediente (caneta, grampos, clips, pastas etc).
- () consumo de café ou açúcar.
- () consumo de água mineral envasada.
- () gastos com correspondências.
- () instalação de computador ou impressora.
- () aparelho de telefone fixo ou móvel.
- () consumo de energia elétrica.
- () consumo de água.
- () serviços de engenharia (instalações elétricas, hidráulicas, ponto de rede, ponto de telefone, divisórias).
- () obras civis (reforma ou construção de edificação).
- () serviço de limpeza - aumento da área a ser limpa no STJ.
- () serviço de vigilância - aumento no número de postos.
- () quantidade de veículos na frota do STJ.
- () gasto com contratos de veículos (manutenção, peças, insumos, seguro, lavagem, terceirização, exceto motorista).
- () consumo de combustível.
- () ação de qualidade de vida.
- () ação de capacitação socioambiental.
- (X) não demandará ou resultará em nenhum dos itens acima.

Esses itens referem-se aos temas monitorados pelo PLS-STJ. A partir da seleção do item, o gestor do indicador será comunicado para ciência dos impactos gerados e eventual inclusão no respectivo plano de ação.

III – Resíduos:

4.3.7 Gestão de resíduos (Caso tenha marcado “geração de resíduo” na pergunta anterior – [Lei n. 12.305/2010](#) e [Lei Distrital n. 5.418/2014](#)).

a) Descreva os resíduos que serão produzidos (incluindo estimativa de quantidade, quando possível): _____

b) Há previsão de destinação final ambientalmente adequada desses resíduos, pela contratada ou área demandante?

() Não. () Sim. Descreva a destinação: _____

c) Você identifica outros impactos ambientais, além dos indicados acima? (art. 7º, inciso XII, [IN ME n. 40/2020](#)):

(X) Não. () Sim.

Descreva: _____

5. Viabilidade

5.1 Existe Ata de Registro de Preços em vigor que pode atender a demanda?

(X) Não. () Sim. Justificar a viabilidade técnica e econômica para a adesão:

5.1.1 A demanda poderá ser atendida por Ata de Registro de Preços?

(X) Não. () Sim. Justificar:

5.2 Previsão de recursos para a solução da demanda:

(X) A contratação foi prevista na Proposta Orçamentária de 2023, na Ação: 3.33.90.39 (natureza de despesa).

() Não houve previsão orçamentária para contratação.

5.3 Declaração de viabilidade: Declaro a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

6. Do Acesso às informações contidas no presente Estudo Preliminar:

Nos termos da [Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), esta unidade ou Equipe de Planejamento entende que:

(X) As informações contidas no presente Estudos Técnico Preliminar **DEVERÃO SER PÚBLICAS, estando disponíveis** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

() As informações contidas nos itens _____ do presente Estudo Técnico Preliminar **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do art. 23 da [Lei n. 12.527/2011](#), e, portanto, deverão ter acesso restrito. **Justificativa:**

() As informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do art. 23 da [Lei n. 12.527/2011](#), e, portanto, deverão ter acesso restrito. **Justificativa:**

7. Responsabilidade da Unidade Requisitante / Equipe de Planejamento pela Elaboração e Conteúdo do Documento:

Certificamos que sou/somos responsável/responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Técnicos Preliminares e que este traz os conteúdos previstos na [Lei n. 14.133/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lúcia Helena Canfield Pereira, Assessor-Chefe**, em 28/08/2023, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Martins de Aquino, Analista Judiciário, Área Administrativa**, em 28/08/2023, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nathália Bayma Sousa Araujo Melo, Técnico Judiciário, Área Administrativa**, em 28/08/2023, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Guimarães Carvalho, Técnico Judiciário, Área Administrativa**, em 28/08/2023, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3662730** e o código CRC **1A1914A0**.
